

-LEI Nº 06/79, DE 12 DE ABRIL DE 1979-

(Dispõe sobre crédito adicional-especial e dá outras providências).

JOSÉ RISSATO, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições que lhe -- são conferidas por lei,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão extraordinária realizada em 11 de abril de 1979, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, obedecidas as -- disposições legais, autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, até a importância de Cr\$-230.000,00-(duzentos e trinta mil cruzeiros), destinada a fazer face às despesas com a aquisição de veículo próprio para transporte de estudantes do ensino do primeiro grau, de povoados da zona rural, para estabelecimentos de ensino da sede do município.

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente, a saber:

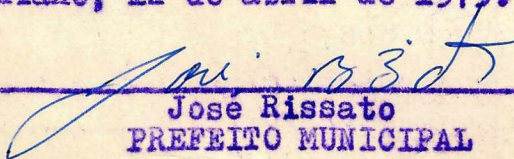
3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.1. Administração

4110-08 46 2281.02-Obras e Instalações.....Cr\$-230.000,00-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 12 de abril de 1979.


José Rissato
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Secretaria com afixação no lugar público de costume na Prefeitura Municipal e arquivamento no Cartório de Registro Civil desta cidade, na data supra.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO